



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.120/0001-10

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

PREÂMBULO

O Município de Simonésia, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.385.120/0001-10, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº50, Centro, através da Secretaria Municipal de Administração, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14 e suas alterações posteriores correspondentes.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA SESSÃO: 11/07/2022

HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 50, BAIRRO CENTRO, SIMONÉSIA-MG – CEP: 36.930-000

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

1- DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos e correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simonésia e suas Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência em atendimento às necessidades de Secretarias e demais setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:

2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

2.2. As petições serão endereçadas ao Pregoeiro e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia, Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, ou através do e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

2.3. O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

2.4. Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (33) 3336-1235, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

2.4.1. Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente certame, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e que estejam sediadas na Microrregião de Manhuaçu/MG, conforme estabelecido pelo IBGE.

3.1.1. A redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante. Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram:

1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º);
2. Licitação exclusiva para ME e EPP (art. 48, inc. I);
3. Subcontratação sem limite de ME e EPP (art. 48, inc. II);
4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III);
5. Prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente (art. 47);
6. Margem de preferência para contratação de ME e EPP (art. 48, § 3º);
7. Desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente, 8. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (art. 49, inc. IV).

3.1.2. Apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor. Hoje em dia, fala-se muito no conceito de "Função Social da Licitação", onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local. O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de "poder de compra do Estado", devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema. Tendo em vista a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas. De modo a atender a "função social da licitação", estendendo o poder de compras do Município às diferentes localidades da nossa região, entendemos que a licitação seja destinada a microrregião de Manhuaçu/MG, atuando como agente de desenvolvimento local e promovendo, assim, ampliação de emprego e renda para a sociedade, incentivo à formalização e redução de desigualdades regionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3.1.3. O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 afasta a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Ressalta-se que, na microrregião delimitada para o certame, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto constante no instrumento convocatório.

3.1.4. Estes são os Municípios que compõem a Microrregião de Manhuaçu, conforme IBGE: Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha, Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

3.2. Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

4- DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

4.1.1. Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:

4.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

4.2.2. Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.2.3. Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

4.2.3.1. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

4.2.4. Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

4.2.5. Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

4.2.6. Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar cumulativamente:

4.2.6.1. Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

4.2.6.2. Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.**

4.3. Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

4.4. O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

4.5. Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

4.6. Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

4.7. Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

4.8. Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental, podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

4.8.1. O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

4.8.2. O saneamento poderá ocorrer desde que a Pregoeira não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

4.8.3. A Pregoeira disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

4.9. O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pelo Pregoeiro.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de "01-PROPOSTA" e "02-HABILITAÇÃO".

5.2. O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.3. O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

5.4. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

5.5. Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

5.5.1. O município não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

6- PROPOSTA

6.1. A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo as seguintes informações:

- a) Razão Social;
- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);

6.2. Os valores deverão ser propostos com até 02 (duas) casas decimais.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

6.4. Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

6.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

6.6. O pregoeiro poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

6.6.1. As medidas adotadas pelo pregoeiro serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

6.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.8. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

7.2. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM

7.3. O pregoeiro realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

7.4. O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

7.6. A partir do autor da proposta classificada com o maior preço o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

7.7. A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

7.7.1. Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

7.8. É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

7.9. Após o encerramento dos lances verbais, o pregoeiro tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1. Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

7.9.2. Caso a conformidade não seja constatada, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope de HABILITAÇÃO, em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL

a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII.

8.2. Se os documentos relacionados no item 8.1.1 "REGULARIDADE JURÍDICA" tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessário a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.

8.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

8.3.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

8.3.2. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4. A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

8.5. Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.

8.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

8.5.1.1. A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

8.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

8.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

8.7. Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

da sessão.

8.8. Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

8.8.1. Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o pregoeiro realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

9- DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.3. O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9.5. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.2. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

10.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o termo de contrato.

10.3.1. A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

11.1.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

11.2. Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Simonésia, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

11.2.1. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

11.3. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

11.3.1. A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

11.3.2. A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

11.4. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

11.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

11.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade e obedecerá ao modelo constante no Anexo IX.

11.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

11.6.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

11.6.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

11.6.3. Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

11.6.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

11.6.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

11.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.9. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

11.9.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.9.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

11.10. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

11.10.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

11.11. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

12- DAS SANÇÕES

12.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

12.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

12.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

12.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13 - FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E SERVIÇOS

13.1. A secretaria municipal de Administração será a responsável para receber, conferir e autorizar o objeto desta licitação.

13.2. No caso de defeito ou imperfeições no produto, o mesmo será recusado, cabendo a contratada realizar a substituição/correção no prazo determinado pela administração pública municipal, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste edital.

13.3. Uma vez paga a importância discriminada na Nota Fiscal, a contratada dará ao município plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente aos produtos nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

14.1. É facultada ao Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.2.1. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

14.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

14.6. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.

14.7. Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Simonésia/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3336-1235 e e-mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br, de 08:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

15- DOS ANEXOS

15.1. São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento;

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

Anexo VI – Modelo da Proposta;

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor;

Anexo VIII – Minuta Contratual.

16- DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da cidade de Manhuaçu-MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Simonésia/MG, 27 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1- OBJETO:

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos e correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simonésia e suas Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência em atendimento às necessidades de Secretarias e demais setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A presente licitação é motivada pela necessidade de o município promover a aquisição dos produtos abaixo relacionados, objetivando suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, em suas atividades gerais e às Creches, Escolas de Ensino Médio e Fundamental no preparo da Merenda Escolar, bem como as necessidades das demais Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal na manutenção das atividades de cozinha, copa, refeitório e afins.

2.2. A modalidade Pregão, na forma Presencial, escolhida para a realização do processo licitatório em epigrafe, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame e tendo em vista que não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos jornais e no sitio do município na internet.

3- ESPECIFICAÇÃO DO ITEM, COMPLEMENTO DE MEDIDA/QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

3.1. Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, tendo como valor médio o abaixo exposto:

ITEM	QUANT	UNIDADE	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	30	UNIDADE	Abridor de Latas/Garrafas RESISTENTE (alumínio) 9 x 89 x 18 milímetros	R\$ 2,66	R\$79,90
2	1500	UNIDADE	Água Sanitária 05 LT, boa qualidade, Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e Água Desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	R\$ 13,49	R\$20.235,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

3	1000	LITRO	Álcool 01 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante. Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do INOR.	R\$10,16	R\$ 10.156,67
4	200	UNIDADE	Álcool Etilico para limpeza em gel , com teor de no mínimo 70 graus inpm, em gel, massa específica (a20GRC)0,877 G/ML, ponto fulgor 24 GRC, embalado em frasco 500 ml, autorização de funcionamento fabricante ANVISA, lote do produto, validade de 3 anos.	R\$ 9,16	R\$ 1.832,67
5	1000	UNIDADE	Amaciante de Roupas 05 Lts Aspecto Físico Líquido Com Aspecto Líquido Viscoso Concentrado E Ph (Puro) Entre 3,0 A 3,6, Perfumado. Composição Tensoativo Não Ionico, Coadjuvante, Alcalinizante, Solúvel Em Água, Base Neutra. Com Tampa Abre E Fecha Com Lacre De Rosquear. Embalagem deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Validade e Número De Registro No Ministério Da Saúde.	R\$ 20,60	R\$ 20.596,67
6	100	UNIDADE	Aromatizador Aerossol 200ML Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses, a partir da entrega.	R\$ 14,36	R\$ 1.436,33
7	130	UNIDADE	Avental Plástico 1,20 X 0,70M - Avental de plástico resistente - napa: avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com PVC com as tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação (aprovado pelo Ministério do Trabalho). Avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca,	R\$ 13,32	R\$ 1.732,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinhas industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.		
8	50	UNIDADE	Bacia Plástica Média 6 LITROS - Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, capacidade 6 litros.	R\$ 14,96	R\$ 748,00
9	100	UNIDADE	Balde Grande 10 LT (plástico, reforçado, com alça em arame galvanizado)	R\$ 17,29	R\$ 1.729,33
10	100	UNIDADE	Balde Preto 15 lts (plástico, reforçado, com alça em arame galvanizado)	R\$22,99	R\$ 2.299,33
11	600	PACOTE	Bexigas Balão de Látex , TAMANHO IV' 09, APROXIMADAMENTE 22,86 CM INFLADO, CORES SORTIDAS. Pacote com 50 unidades	R\$ 10,49	R\$ 6.294,00
12	30	UNIDADE	Bandeja em Aço Inox SOFISTICADA PARA EVENTOS RETANGULAR 35X20CM, com alça, borda elevada. Finalidade servir líquidos e alimentos.	R\$ 136,33	R\$4.089,90
13	30	UNIDADE	Bandeja Média em Alumínio boa qualidade, resistente, formato retangular. Comprimento: 53cm; largura: 40cm; altura: 2cm.	R\$ 108,33	R\$ 3.250,00
14	15	UNIDADE	Bandeja Grande Para Alimentos , alumínio, com capacidade de 7 litros, na cor natural, com dimensões: Internas: 70x300x350mm; Externas: 605x400x92mm; sem tampa; matéria-prima: PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Indicado para contato direto com alimentos e para uso em temperaturas abaixo de 0°C	R\$ 58,47	R\$ 877,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

15	30	UNIDADE	Bandeja Plástica Bacia de plástico grande, canelada 32 litros - medidas: 47,5cmx20 cm	R\$ 26,63	R\$ 798,90
16	200	UNIDADE	Bateria Alcalina 9V 500 MILIAH TAMANHO 6LR61 ATENDE ANSI 1064A / IEC 6LR6	R\$17,50	R\$ 3.499,33
17	100	UNIDADE	Bateria CR 2032, 3V Composição: Dióxido de manganês, grafite, lítio, carbonato de propileno, perclorato de lítio e 1,2-dimetoxietano Cartela com 5 unidades.	R\$ 2,66	R\$ 266,33
18	100	UNIDADE	Bateria Moeda 20 34	R\$ 2,66	R\$ 266,33
19	60	UNIDADE	Bule para Café , em alumínio, com tampa, com capacidade para 05 litros.	R\$ 60,50	R\$ 3.629,80
20	30	UNIDADE	Canecão Grande 05 LT Alumínio, cabo de madeira, 20 cm de diâmetro, 18 cm de altura, 0,34kg vazio.	R\$65,30	R\$ 1.958,90
21	1000	UNIDADE	Cloro 05 Litros Galão de 5 Litros de Cloro Ativo Concentrado 5% da Divisão. Limpeza de pisos azulejos e superfícies laváveis.	R\$15,29	R\$ 15.293,33
22	200	UNIDADE	Coador de Pano para café, malha de algodão, tamanho G (16 x 27 cm), com cabo de madeira e arame galvanizado	R\$6,49	R\$ 1.298,67
23	200	UNIDADE	Coador de Pano p/ café - tamanho médio, com profundidade de 20 cm, confeccionado em flanela 100% algodão, confeccionado em flanela 100 % algodão, cabo de madeira e arame galvanizado, profundidade 20 cm	R\$5,93	R\$1.186,00
24	200	CAIXA	Coador de Café , Descartável, material: papel, tamanho: 103, características adicionais: dupla costura, celulose, isento de impureza.	R\$ 4,63	R\$ 926,00
25	50	UNIDADE	Colher de Arroz , em inox, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, linha hotel.	R\$ 23,60	R\$ 1.179,83
26	1000	PACOTE	Colher de Plástico Descartável Resistente, Poliestireno Atóxico, Pigmento Atóxico, Suporta Max 100° C,	R\$ 7,10	R\$7.096,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			Em Conformidade C / As Normas ABNT		
27	150	UNIDADE	Colher Média , inteira em aço inoxidável, de primeira qualidade.	R\$4,23	R\$634,50
28	30	UNIDADE	Concha Média reforçada em aço inox, cabo inteiriço, sem emendas.	R\$ 25,83	R\$774,80
29	30	UNIDADE	Condicionador para Cabelos 300 ML	R\$12,03	R\$360,90
30	20	JOGO	Conjunto para Mantimento em alumínio com 05 latas M, G, GG, tampas com fechamento em rosca	R\$161,33	R\$3.226,67
31	500	UNIDADE	Copo Americano de vidro, 200 ml	R\$1,81	R\$906,67
32	30	UNIDADE	Copo De Alumínio Aço Inox, 02 LTS	R\$17,60	R\$527,90
33	2500	UNIDADE	Copo plástico descartável 200 ML C/ 100 Transparente/Branco	R\$6,19	R\$15.483,33
34	500	UNIDADE	Copo Plástico para Caldo C/100 (resistente)	R\$8,56	R\$4.280,00
35	2000	UNIDADE	Copos Descartáveis (Café) 50ml C/100 UND Branco/Transparente Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; A embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis,	R\$4,56	R\$9.120,00
36	2000	UNIDADE	Desinfetante C/ 05 LT (para uso geral, concentrado, componente ativo, boa qualidade, embalagem de 05 lt, rótulo do produto e data de validade)	R\$16,26	R\$32.526,67
37	2000	UNIDADE	Detergente neutro , super concentrado em pó, limpador geral, sem corante, sem perfume, com tensoativo biodegradável, para limpeza de superfícies, pisos e paredes, para remoção de sujeira pesada de gorduras e ceras. Acondicionado em frasco de 500 gramas e em caixas de papelão que suporte	R\$10,33	R\$41.306,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			empilhamento. Com registro no ministério da saúde, ficha de segurança técnica e ficha técnica.		
38	3000	UNIDADE	Detergente Líquido 500 ML em plástico, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres, frasco com 500 ml.	R\$3,55	R\$10.650,00
39	30	UNIDADE	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO GRANDE Furos menores que não deixam a massa cair fora do recipiente Dimensões Comprimento: Com a alça 36cm ; Largura: 31cm Altura: 13,5cm Diâmetro interno: 27,5 cm Material: Plástico	R\$23,46	R\$703,90
40	200	UNIDADE	ESCOVA DE UNHA COM ALÇA ERGONÔMICA E CERDAS NYLON DIMENSÕES DO PRODUTO: TAMANHO (CxLxA): 10 x 4 x 2 PESO: 49 grs	R\$4,56	R\$912,00
41	80	UNIDADE	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Dimensões do item C x L x A 30.5 x 7.6 x 2.5 centímetros Material do cabo: Plástico. Com cerdas.	R\$4,76	R\$381,07
42	20	UNIDADE	ESPUMADEIRA GRANDE INOX (boa qualidade, resistente) Feito em aço inox Resistente e fácil de limpar Furação para pendura. Dimensões do item C x L x A 18 x 12 x 389 milímetros Peso do produto 0.1 Gramas	R\$45,96	R\$919,27
43	750	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO (1ª linha, embalagem com identificação do produto) Com 8 unidades Dimensões do produto 16 x 7.5 x 17 cm; 0.06 g. Composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	R\$2,80	R\$2.097,50
44	500	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE 12cm de cmp, por 09 cm de largura. Altura 3cm. Espuma de poliuretano Tipo de abrasão: Fibra sintética com abrasivo Peso: 5.2 g Dupla face: Sim. composição e informações do	R\$1,83	R\$913,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			fabricante estampada na embalagem.		
45	100	UNIDADE	FACA DE MESA INOX Espessura 2 mm Dimensões Lâmina: 10,6 cm - Cabo: 10 cm.	R\$4,25	R\$424,67
46	80	UNIDADE	FACA PARA COZINHA (lâmina de aço inoxidável 4110, dureza de 54 a 56 r.c. e comprimento de 9", tendo cabo em polipropileno com proteção antibacteriana, acabamento texturizado. Os talheres deverão apresentar a marca e/ou fabricante gravada na face dorsal do cabo, acabamento perfeito, isento de rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer outros defeitos, cabo em polipropileno com proteção antibacteriana, boa qualidade, resistente).	R\$27,96	R\$ 2.237,07
47	30	UNIDADE	FILTRO DE BARRO DE 03 VELAS Características: Filtro de barro com capacidade de armazenar 10 litros de água em cada reservatório (20 Litros). Durabilidade e qualidade água naturalmente fresca e saudável, feito à mão em argila e reduz impurezas presentes na água. Especificação do Filtro: Produto com certificação INMETRO em purificação. Medidas: Altura 61 cm e Diâmetro 24 cm. Peso: aprox. 13,3 kg. Itens incluso: 01 Manual de uso e montagem (produto de fácil montagem). 03 Velas tradicional (velas com porcas e arruelas de vedação). 03 Boias para duplicar a capacidade do filtro. 01 Torneira. 01 Reservatório superior. 01 Reservatório inferior. 01 Tampa.	R\$303,00	R\$9.090,00
48	300	UNIDADE	FLANELA MÉDIA 38 X 48mm em algodão, na cor branca, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados.	R\$2,81	R\$844,00
49	30	UNIDADE	FORMA PARA BOLO GRANDE em alumínio, alta med.44,2 x 30,6 x 6,6cm.	R\$36,60	R\$1.097,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

50	10	UNIDADE	FRIGIDEIRA GRANDE em Alumínio com Revestimento Interno Antiaderente. Dimensões do produto: Espessura mínima do alumínio: 2mm. Diâmetro aproximado 45cm.	R\$ 63,99	R\$639,93
51	20	UNIDADE	FRUTEIRA GRANDE Fruteira de Aço para Cozinha G: Com 03 bandeja no formato quadrado com orifícios para aumentar a ventilação, 04 (quatro) arte para sustentar as bandejas rodinhas para facilitar a locomoção; · Dimensões mínimas: Altura: 0,90 cm; Comprimento: 0,34 cm; Largura: 0,32 cm; Garantia mínima de 01 ano.	R\$196,67	R\$3.933,33
52	100	UNIDADE	GARFO MÉDIO INOX CABO PLASTICO Especificações: Garfo de mesa, medindo aproximadamente 22cm, com cabo em plástico. Embalagem com 12 unidades.	R\$4,00	R\$400,00
53	30	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA 1 LT (com capacidade mínima de 1 lt, ampola de vidro, tampa de rosca, boa qualidade, resistente) Dimensões do item C x L x A 11 x 14 x 30 centímetros. para manter a temperatura, podendo manter até 12h quente ou 24h frio. Garantia mínima de 03 meses.	R\$35,63	R\$1.068,90
54	40	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA 5 LT (com capacidade mínima de 5 lt, ampola de vidro, tampa de rosca, boa qualidade, resistente) Dimensões do produto 19.8 x 19.8 x 30.4 cm; 666 g. Conserva até 06 horas. Sistema de alta pressão; Corpo em aço inox; Garantia mínima de 03 meses.	R\$43,99	R\$1.759,73
55	100	UNIDADE	Colher de chá inteira em aço inoxidável, de primeira qualidade.	R\$4,39	R\$439,33
56	500	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA DECORADO TAMANHO: 23,5 X 23,5 CM, PACOTE com 50 UNIDADES.	R\$1,86	R\$928,33
57	80	UNIDADE	ISQUEIRO GRANDE (1ª qualidade) Possui selo	R\$5,23	R\$418,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			holográfico do INMETRO. Tipo de isqueiro: Pedra. Tipo de refil: Butano. Com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada.		
58	30	UNIDADE	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE 1,5 L Alça de vidro na mesma cor da jarra; Alta qualidade; Ideal para servir bebidas; Fácil de Limpar; Capacidade: 1,5 litros; Medida mínima de 23x10cm.	R\$37,66	R\$1.129,90
59	35	UNIDADE	JARRA PLÁSTICA 5 LT Jarra de Água de Plástico - Conteúdo no mínimo as seguintes especificações: Capacidade de 5 Litros; Robusto; Material em Polietileno; Material Transparente; Alça da base resistente; Composto por base e tampa, onde a tampa não se solta fácil ao servir o liquido.	R\$30,00	R\$1.049,88
60	30	UNIDADE	JOGO DE XÍCARA P/ CAFÉ 6 PCS (com pires, 6 xícaras, de louça branca, boa qualidade, resistente tamanho médio) Contendo no mínimo as seguintes especificações: Xícaras com medida mínima de 50 ml 06 x 3,5cm (AxD), com Pires. Jogo contendo 06 peças de xícaras e 06 peças de pires. na cor branca.	R\$73,93	R\$2.217,90
61	100	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 46 w 127V 6.400K E27 – FS14616.	R\$36,66	R\$3.666,33
62	150	UNIDADE	LIMPA CERAMICA, AZULEIJO E REJUNTES 1 LITRO para Limpeza Pesada, Original - Composição: Alquil. benzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, sequestrante, corante, água, perfume e conservante. - Embalagem: Frasco com 1 LITRO	R\$9,93	R\$1.489,50
63	350	VIDRO	LIMPA VIDROS C/ 500 ML COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29%,	R\$6,49	R\$2.271,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			ALCOOL ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ALCOOL ETÍLICO 96°GL; FRAGÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%		
64	300	VIDRO	LIMPADOR DE ALUMINIO Concentrado, base água, ecológico, biodegradável, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega, embalagem 500 mL.	R\$4,66	R\$1.399,00
65	500	FRASCO	LIMPADOR MULTI-USO INSTANTÂNEO 500 ML CONCENTRADO COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCOOL LAURIL ETOXILADO, COADJUVANTE, ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAEITICO, SEQUESTRANTE, FRAGÂNCIA, ESSÊNCIA E ÁGUA.	R\$6,03	R\$3.015,00
66	100	UNIDADE	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA COM PEDAL 60L Descrição completa: LIXEIRA 60 LITROS, COM PÉS DE METAL, COM TAMPA E PEDAL.	R\$238,33	R\$23.833,33
67	100	UNIDADE	Lixeira De Plástico reforçada de 15litros c/tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) e lateral fechada.	R\$36,26	R\$3.626,33
68	50	UNIDADE	LIXEIRA TELADA P LIXEIRA PLÁSTICA; CESTO TELADO PARA LIXO, TAMANHO PEQUENO, FORMATO BALDE (CÔNICO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 (+/- 2) CM DE DIÂMETRO SUPERIOR X 28 (+/- 2CM) DE ALTURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS (+- 1 LITRO), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	R\$11,03	R\$551,50
69	50	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML frescor de lavanda, brilho seco, composição: cera microcristalino cera de parafina, silicone, emulsificante, espessantes, derivado de isotiazolinona,	R\$8,49	R\$424,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			solvente alifático, fragrância e água.		
70	500	PAR	LUVA Descrição: confeccionada em látex natural, revestida internamente com algodão, frisos antiderrapantes, anatômico, cano longo.	R\$7,96	R\$1.592,00
71	1000	CAIXA	MARMITEX DESCARTAVÉIS N.º 08 REDONDO C/100 UND Dimensões do produto 20 x 20 x 6 cm; 1.14 Quilogramas.	R\$45,33	R\$45.330,00
72	60	UNIDADE	MULTINSETICIDA DE 300 ML AEROSOL para combate de aranhas-marrons, baratas, carrapatos, cupins, formigas e pulgas. com ação residual de até 60 dias depois da aplicação e efeito dominó. com spray tipo gatilho. Princípio Ativo: Fipronil 2,5%, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R\$13,96	R\$837,60
73	80	UNIDADE	PÁ DE LIXO COM CABO (plástica) Pá de lixo com aparador em plástico, medindo aproximadamente 20 x 55 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm.	R\$11,93	R\$954,40
74	500	PACOTE	PALITOS DE CHURRASCO C/500 unidades no tamanho de 40cm.	R\$36,33	R\$18.165,00
75	500	CAIXA	PALITOS DE DENTE TAMANHO 1 curto, fino, feito em madeira caixa c/100 palitos.	R\$1,41	R\$706,67
76	30	UNIDADE	PANELA ALUMÍNIO M BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE DE 12 LITROS AS ALÇAS NÃO PODEM CONTER MADEIRA.	R\$232,97	R\$6.989,00
77	30	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 40 (DIÂMETRO DA PANELA) ALTURA MÉDIA DE 15CM, CAPACIDADE DE 14 LITROS, COM TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO, PEGADOR DA TAMPA EM PLÁSTICO BAQUELITE, 02 ALÇAS EM MADEIRA PRESAS COM ALUMÍNIO E DOIS REBITES REBATIDOS CADA CABO	R\$280,67	R\$8.420,00
78	20	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO 10 LT em Alumínio polido (capacidade	R\$226,33	R\$4.526,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			10 lt, boa qualidade) Com pegador em material atérmico; Com válvula e trava de segurança; Borracha de vedação; Com registro do INMETRO; Garantia de fabricação; Com selo contendo a composição e informações do fabricante.		
79	150	UNIDADE	Pano De Prato , alvejado, 30 X 50cm, em algodão, estampado de primeira qualidade, com bordas em acabamento de overloque.	R\$5,49	R\$2.746,67
80	300	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO Rolo de 45 cm X 7,5 m. Produto de alta qualidade, para uso doméstico em preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível.	R\$5,56	R\$1.667,00
81	1000	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO C/ 64 ROLOS BRANCO (folha simples, texturizado, macio, não reciclável, 100% celulose, picotado, fragrância neutra, rolo com 60mx10cm).	R\$75,63	R\$75.630,00
82	2000	PACOTE	PAPEL TOALHA BANHEIRO BRANCO (mãos) alta absorção, para secagem de mãos e utensílios medindo aprox. 21 X 22 cm, 2 dobras, Pacote com 02 unidades.	R\$13,46	R\$26.920,00
83	800	UNIDADE	PAPEL TOALHA ROLO PACOTE branco, absorvente, para secagem de mãos e utensílios domésticos, pacote C/ 2 unidades, tamanho 19x22cm.	R\$4,66	R\$3.730,67
84	500	CAIXA	PEDRA SANITARIA PARA BANHEIRO Pedra sanitária para inibir odores em vasos sanitários, simples, com haste em plástico para sua fixação no vaso. Caixa contendo 1 unidade.	R\$2,80	R\$1.398,33
85	30	UNIDADE	PENEIRA COM CABO PARA COZINHA, MÉDIA. Peneira aramada em aço inox, com cabo, malha fina, diâmetro de 18 cm.	R\$13,41	R\$402,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

86	500	UNIDADE	PILHA MÉDIA "C" ALCALINA Pilha alcalina - especificação: pilha alcalina, média tipo c.	R\$16,77	R\$8.383,33
87	500	UNIDADE	PILHA PALITO AAA ALCALINA Descrição: Tipo AAA Cartela com 04 unidades; Adequada à Resolução nº 401/2008 - CONAMA Indicação expressa do nome do fabricante; Indicação de prazo de validade não inferior a um ano, contado da data de recebimento definitivo.	R\$11,97	R\$5.983,33
88	500	UNIDADE	PILHA PEQUENA AA ALCALINA Descrição: Tipo AA Cartela com 02 unidades. Tensão: 1,5 V Adequada à Resolução nº 401/2008 – CONAMA Indicação expressa do nome do fabricante; Indicação de prazo de validade não inferior a um ano contado da data de recebimento.	R\$8,23	R\$4.115,00
89	20	PEÇA	PORTA PAPEL TOALHA INOX (cozinha) Suporte para papel toalha, interfolha 2/3 dobras, dimensões 20 x 27, na cor branca para 1.000 folhas.	R\$14,32	R\$286,47
90	30	UNIDADE	POTE DE PLÁSTICO Pote de plástico 5 litros com tampa. Material resistente. Caixa Plástica com Tampa Pró produzida 100% em plástico polipropileno. Ideal para organizar, preparar e acondicionar os alimentos. São empilháveis, com ou sem a tampa. Podem ser utilizadas no freezer. Dimensões: 16x32x13,5cm.	R\$23,26	R\$697,90
91	20	UNIDADE	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE DE 2 LTS Pote recipiente de vidro, quadrado ou retangular, com tampa e boa vedação. Com capacidade mínima de 2 litros.	R\$33,60	R\$671,93
92	300	UNIDADE	PRATO DE VIDRO liso, sem relevos ou desenhos. Material: Vidro Forma: Redonda Diâmetro: 22 cm Comprimento x Altura: 22 cm x 3 cm.	R\$8,49	R\$2.547,00
93	1000	PACOTE	PRATOS DE PLÁSTICO DESCARTAVEIS em	R\$4,49	R\$4.493,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			material plástico de poliestireno, cor transparente, com aproximadamente 20 cm de diâmetro. Embalagem primária em pacotes plásticos com 100 unidades.		
94	100	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPAS PLÁSTICO Embalagem: plástica contendo 12 unidades. Dimensões do item C x L x A 8.5 x 2 x 1.3 centímetros.	R\$5,19	R\$519,33
95	30	UNIDADE	RALADOR DE INOX MÉDIO 4 FACES EM INOX 25CM.	R\$18,13	R\$543,80
96	100	PACOTE	REFIL DE LENÇO UMIDECIDO C100 28CM X 30CM. Com textura que facilita a limpeza. Composição: 65% viscose e 35% poliéster.	R\$17,29	R\$1.729,33
97	15	UNIDADE	RELOGIO DE PAREDE 30 CM formato circular ou quadrado, de cor clara e funcionamento a base de Pilha AA.	R\$27,00	R\$404,95
98	100	UNIDADE	RODO DE 40 CM Material resistente, com duas lâminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 40 cm e cabo de madeira revestida em plástico.	R\$16,96	R\$1.696,00
99	100	UNIDADE	RODO DE 60 CM Rodo Material resistente, com duas lâminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 60 cm e cabo de madeira revestida com plástico.	R\$20,30	R\$2.029,67
100	100	UNIDADE	ROLO DE SACOLA PICOTADA 25X35 25X35Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 25x35 para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 800 sacos.	R\$27,63	R\$2.763,00
101	100	UNIDADE	ROLO DE SACOLA PICOTADA Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 30x50 para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 800 sacos.	R\$45,66	R\$4.566,33
102	500	PACOTE	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES Glicerinado Neutro	R\$14,49	R\$7.245,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			- Composição: Sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Embalagem: Plástica. Pacote contendo 5 unidades de 200 gr.		
103	200	UNIDADE	SABONETE 90 GR Composição: Sabão base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, glicerina, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, dióxido de titânio, CI 12490. Embalagem unitária de 90 gr.	R\$2,71	R\$542,67
104	350	VIDRO	SABONETE LÍQUIDO 500 ML Sabonete Líquido cremoso concentrado, com Fragrância, antisséptico, na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e número do lote.	R\$9,06	R\$3.171,00
105	1000	UNIDADE	SACO ALVEJADO GRANDE (branco) Saco alvejado, extra aberto, na cor branca, grande, 100% algodão, não perecível. Fechado, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, com peso aproximado de 125 gr. De Excelente Qualidade.	R\$12,13	R\$12.126,67
106	1472	PACOTE	SACO DE LIXO 100 LT C/ 100 UNIDADES REFORÇADO Saco Plástico para Lixo - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 100 litros, medindo aproximadamente 105cm X75cm - Embalagem: Pct plástico contendo 100 unds.	R\$54,33	R\$79.968,85
107	1500	PACOTE	SACO DE LIXO 30 LT C/ 100 UNIDADES REFORÇADO Saco Plástico para Lixo - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm- Embalagem: Pct plástico contendo 100 unds.	R\$52,49	R\$78.735,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

108	1490	PACOTE	SACO DE LIXO 50 LT C/ 100 UNIDADES REFORÇADO Saco Plástico para Lixo - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 50 litros, medindo aproximadamente 63cm X80cm - Embalagem: Pct plástico contendo 100 unds.	R\$53,66	R\$79.953,40
109	30	FRASCO	SHAMPOO 300 ML adulto para uso diário, com ph balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Composição: aqua, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, cocamide dea, parfum, glycerin, polyquaternium - 10, peg - 14m, acrylates/c10-30 alkyl acrylate crosspolymer, methylparaben, disodium edta, guar hydroxypropyltrimonium chloride, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, ci 19140, malpighia glabra extract, punica, granatum extract, sodium hydroxide, ci 14720, peg - 150 distearate, dimethicone copolyol. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 300 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras	R\$12,49	R\$374,70
110	200	UNIDADE	SODA CAUSTICA 900 GR embalagem de 900gr, produto de boa qualidade com data de validade de 4 meses a contar da data da entrega.	R\$29,99	R\$5.998,00
111	20	UNIDADE	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ GRANDE: Confeccionado em material resistente de aço inoxidável	R\$9,01	R\$180,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			podendo ser para filtro nº102 ou 103. Marca: MM		
112	50	UNIDADE	SUORTE PARA COPOS DESCARTAVÉIS DE 200 ML INOX Copos de 180 a 200 ml com diâmetro de até 7 cm; Capacidade de 100 copos; Dimensões (C x A x L) - 7,5 x 45 x 7,5 cm Peso: 550g 2 parafusos e 2 buchas para instalação.	R\$42,30	R\$2.114,83
113	50	UNIDADE	SUORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS DE CAFÉ INOX copos de 50 ml com diâmetro de até 5,5 cm; Capacidade de 100 copos; Dimensões (C x A x L) - 5,5 x 45 x 5,5 cm Peso: 550g 2 parafusos e 2 buchas para instalação	R\$42,30	R\$2.114,83
114	200	UNIDADE	SUORTE REFIL DE SABONETE LÍQUIDO 500 ML suporte para sabonete líquido dispenser, em material plástico ABS.	R\$41,56	R\$8.312,67
115	15	UNIDADE	SUQUEIRA DE VIDRO RESISTENTE TRANSPARENTE COM PÉ CAPACIDADE DE 7,5 LTS Dimensões do item C x L x A 25 x 25 x 35 centímetros. Com torneira e tampa.	R\$335,83	R\$5.037,50
116	100	UNIDADE	TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE PARA SUCO/ÁGUA PEQUENA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 300ML, LISA, TRANSPARENTE.	R\$6,66	R\$666,33
117	500	MTS	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO (transparente ou estampada) PLASTICA MEDIDA 1,5 X1,5M.	R\$38,50	R\$19.250,00
118	200	UNIDADE	Toalha de Rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 50 cm x 95 cm (tolerância máxima 2%), cor: branca.	R\$10,29	R\$2.058,67
119	200	PACOTE	TOUCAS DESCARTAVEIS C/100 com elástico, branca, atóxica, 100% polipropileno,	R\$32,60	R\$6.519,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			não estéril, não inflamável, com certificado de qualidade. Embalagem contendo 100 unidades. Produto de excelente qualidade.		
120	30	UNIDADE	TRAVESSA DE VIDRO GRANDE RESISTENTE AO CALOR Travessa Retangular de Vidro (Borossilicato) que comporta 2200 ml, e tem peso de 1,312KG.	R\$ 42,96	R\$1.288,90
121	150	UNIDADES	VARAL MULTIUSO DE AÇO RESVESTIDO C/20 METROS.	R\$6,66	R\$ 999,50
122	200	UNIDADE	VASSOURA DE PÊLO VASSOURA, PELO SINTÉTICO PLÁSTICO 30 CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MÍNIMO 1,20M, CABO REFORÇADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, (CABO DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).	R\$13,82	R\$2.764,67
123	80	UNIDADE	VASSOURA DE VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE. VASSOURA PARA LIMPEZA e higienização de vaso sanitário vassourinha vaso sanitário escova sanitária plástico tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas em formato circular e formato anatômico que acessa todos os cantos. cabo e cepa de plástico, com suporte para armazenamento da escova.	R\$13,93	R\$1.114,40
124	80	UNIDADE	VASSOURA PARA LIMPAR TETO VASSOURA DE BRUXA LIMPA TETO vassoura de sisal com cabo longo em madeira com tamanho mínimo de 2 metros.	R\$36,66	R\$2.933,07
125	100	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA (grande, de 1ª qualidade, Nº 05) Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa	R\$22,96	R\$2.296,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			o cabo deve ser de 16 cm, cerdas medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro.		
126	60	UNIDADE	VELA PARA FILTRO VELA PARA FILTRO DE BARRO OU PLASTICO COM CARVÃO ATIVADO DUPLA AÇAO, PAREDE MICRO FIBROSA DE 0,5 A 1,0 MICRON, ALTURA 10 CM X 5,5 DIAMENTRO X PARAFUSO 4 CM.	R\$8,39	R\$503,60
127	20	UNIDADE	TORNEIRA para filtro de barro. FABRICADA EM POLIESTIRENO, NA COR MARROM, COM BORRACHAS DE VEDEÇÃO EM PVC ATÓXICO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. TEMPERATURA 100° CELSIUS POR NO MINIMO 20 MIN, CAPACIDADE DE 600 ML, ALTURA MINIMA 30MM, DIAMENTRO DE 200MM.	R\$4,53	R\$90,53
128	50	UNIDADE	BALDE 100 LT , com tampa, puxador e rodas.	R\$463,67	R\$23.183,33
129	50	UNIDADE	BICABORNATO , saco 25 kg. pó cristalino ou branco, estável ao ar seco, mas decomposto por ar úmido ou aquecimento, desprendendo gás carbônico a partir 50°C e a 100°C converte em carbonato de sódio. (barrilha). Em solução aquosa começa a decompor-se lentamente a partir de 20°C.	R\$324,67	R\$16.233,33
130	20	Unidade	CLORO GRANULADO 10 Kg. Validade: 2 anos após a data de fabricação.	R\$335,67	R\$6.713,33
131	20	UNIDADE	SULFATO 25 Kg. SULFATO DE ALUMINIO C-30 ISENTO GRANULADO Descrição: Sólido em forma de grânulos de diferentes tamanhos, de coloração creme. Nome Químico: Sulfato de Alumínio	R\$271,33	R\$5.426,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			Nº ONU: N.A Sinônimo: Sulfato de Alumínio Hidratado ou Alúmen Nº de Risco: N.A Peso Molecular: 342 g/mol (anidro) Características Aparência Granulado Branco a Lev. Amarelado Teor de Alumínio (Al ₂ O ₃) 15,00 – 17,00% Ferro total Solúvel como Fe ₂ O ₃ Máx. 0,40% Acidez como H ₂ SO ₄ Máx. 0,50% Basicidade como Al ₂ O ₃ Máx. 0,40% Insolúveis em água Máx. 5,0% Material passante na peneira 16 mm 100% Material passante na peneira 1 mm 15% Armazenamento: Armazenar em sua embalagem original, fechado e devidamente identificado, em ambiente seco, ventilado, coberto e protegido do sol e substâncias incompatíveis. Aplicações: TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO.		
132	300	UNIDADE	CERA LIQUIDA 850 ML (cores variadas). Cera Líquida Incolor, 850ml - Especial para superfícies de pedra (Brilho instantâneo e Renovável), elaborada com ativos especiais e aditivada com polímero acrílico metalizado, proporcionando proteção e brilho intenso renovável. Utilizar em superfícies revestidas em pedra, exceto cerâmicas vitrificadas, carpetes de madeira, granitos e porcelanatos. Composição: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico 7 EQ, alcalinizante, plastificante, agentes formadores.	R\$8,56	R\$2.568,00
133	20	PACOTE	SAQUINHO PARA PIPOCA , tamanho médio c/500 unid. SAQUINHO DE PAPEL, 08 CM LARGURA X 14CM COMPRIMENTO.	R\$11,83	R\$236,53
134	100	PACOTE	COPO PARA CALDOS , plástico incolor, resistente, 250	R\$27,93	R\$2.793,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			ml c/50 unid. Copo descartável com capacidade de 250ml, sem furos com tampa, plástico, incolor, Ideal para sopas, caldos e outras preparações quentes. acondicionados em mangas. refrigerante, devera obedecer a NBR 13230/2008 da ABNT, pacote com 50 unidades cada. Embalagem secundaria em caixa de papelão reforçada. temperatura máxima para uso e de até 100°C.		
135	100	PACOTE	COPO PARA CALDO , térmico isopor 240 ml c/100 unid. COM TAMPA. Copo descartável com capacidade de 240ml, sem furos com tampa, plástico, incolor, ideal para sopas, caldos e outras preparações quentes. acondicionados em mangas. refrigerante, devera obedecer a NBR 13230/2008 da ABNT, pacote com 50 unidades cada. Embalagem secundaria em caixa de papelão reforçada. Temperatura máxima para uso e de até 100°C.	R\$21,33	R\$2.132,67
136	20	UNIDADE	Forma em alumínio , própria para torta/ pudim e outros doces e bolos com furo central, tamanho número 28	R\$19,40	R\$388,00
137	30	UNIDADE	Pote de plástico 10 litros com tampa Material resistente	R\$23,29	R\$698,80
138	100	UNIDADE	Prendedor de roupas : Descrição: resistente, em madeira. Embalagem: plástica contendo 12 unidades.	R\$4,49	R\$449,00
139	100	UNIDADE	REFIL DE LENÇOS UMEDECIDOS C/450 UND NÃO CONTEM ÁLCOOL.SUAVE FRAGRÂNCIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	R\$23,63	R\$2.363,00
140	20	UNIDADE	Frigideira em Inox com Cabo - Contendo no mínimo as seguintes especificações: Frigideira produzida em puro Aço Inox; Capacidade mínima para 2,5 Litros; Medida mínima de diâmetro de 30 cm; Fundo triplo, sendo este formado por	R\$65,93	R\$1.318,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			01 camada de Aço Inox 0,6 mm, 02 Camadas de Alumínio 03 mm e 03 de Aço Inox 0,5mm, garantindo assim melhor difusão do calor no interior da panela, distribuindo o calor uniformemente, proporcionando um cozimento mais rápido e uniforme economizando energia, deixando os alimentos aquecidos por mais tempo; Resistente; Material do pegador tipo Cabo Maciço rebitado em Inox; Acabamento polido que proporciona alto brilho; Garantia mínimas de 12 meses contra defeito de fabricação; Lavável em lava louças; Dimensões Aproximadas: Altura 12,20 Centímetros X Largura 21,30 centímetros X Profundidade 40,30 Centímetros.		
141	150	PAR	LUVA M Descrição: confeccionada em látex natural, revestida internamente com algodão, frisos antiderrapantes, anatômico, cano longo.	R\$8,38	R\$1.256,50
142	150	PAR	LUVA G Descrição: confeccionada em látex natural, revestida internamente com algodão, frisos antiderrapantes, anatômico, cano longo.	R\$8,39	R\$1.259,00
				VALOR TOTAL:	R\$ 941.265,92

4 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

4.1. Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

4.2. Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5 - CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO/ACEITABILIDADE DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de prestação de serviços a ser executada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.3. O Setor de Compras do Município de Simonésia/MG, solicitará a prestação de serviços, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. As empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, serão responsável(is) pela imediata correção dos serviços porventura executados de forma incompatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.5. O recebimento e a conferência dos serviços serão realizados pelo Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

5.6. O objeto será executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.

6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

7 - GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pelo Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

7.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Expedir ordem de fornecimento;

b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;

c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;

d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;

f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;

g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;

h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

i) Zelar na condição de Representante do Município de Simonésia/MG, pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

9 - FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

9.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

9.2.1. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

9.2.1.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

9.3. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

10 - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório e na legislação vigente.

10.2. O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

10.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

10.4. Este anexo é parte integrante do instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais.

Simonésia/MG, de 27 de junho de 2022.

João Victor Augusto Caetano de Carvalho
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2022.

À Prefeitura Municipal de Simonésia/MG

Senhor(a) Pregoeiro(a)

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO III

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através do seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensão de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO V

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

() MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

PROPOSTA (modelo)

ANEXO VI

A

Prefeitura Municipal de Simonésia/MG

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos e correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simonésia e suas Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência em atendimento às necessidades de Secretarias e demais setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE;

E-MAIL:

NOME DO BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

OPERAÇÃO:

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

ITEM	QUANT	UNIDADE	PRODUTO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	30	UNIDADE	Abridor de Latas/Garrafas RESISTENTE (alumínio) 9 x 89 x 18 milímetros			
02	1500	UNIDADE	Água Sanitária 05 LT, boa qualidade, Composição: hipoclorito de sódio, carbonato de sódio e Água Desmineralizada, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%. Quanto à rotulagem, esta deverá atender todas as informações exigidas por lei e apresentar notificação junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária.			
03	1000	LITRO	Álcool 01 litro refinado de baixo teor de acidez e aldeídos, 92,8 INPM especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			Constar no rótulo informações do produto, fabricante, número do lote, selo do INMETRO, data de fabricação e validade, número do INOR.			
04	200	UNIDADE	Álcool Etílico para limpeza em gel , com teor de no mínimo 70 graus inpm, em gel, massa específica (a20GRC)0,877 G/ML, ponto fulgor 24 GRC, embalado em frasco 500 ml, autorização de funcionamento fabricante ANVISA, lote do produto, validade de 3 anos.			
05	1000	UNIDADE	Amaciante de Roupas 05 Lts Aspecto Físico Líquido Com Aspecto Líquido Viscoso Concentrado E Ph (Puro) Entre 3,0 A 3,6, Perfumado. Composição Tensoativo Não Ionico, Coadjuvante, Alcalinizante, Solúvel Em Água, Base Neutra. Com Tampa Abre E Fecha Com Lacre De Rosquear. Embalagem deverá Conter Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Validade e Número De Registro No Ministério Da Saúde.			
06	100	UNIDADE	Aromatizador Aerossol 200ML Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, aroma: lavanda, aerossol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses, a partir da entrega.			
07	130	UNIDADE	Avental Plástico 1,20 X 0,70M - Avental de plástico resistente - napa: avental com uma das faces forrada em poliéster e uma das faces com PVC com as tiras soldadas ou costuradas e com certificado de aprovação (aprovado pelo Ministério do Trabalho). Avental em napa reforçado; medida: 1,20 x 0,70m; na cor branca, confeccionado com isolante térmico especial, desenvolvido exclusivamente para uso em cozinhas industriais, com tratamento impermeável; eficiente proteção contra o calor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores. Permite o contato com alimentos, sem risco de contaminação. Totalmente higienizável e de longa vida útil.			
08	50	UNIDADE	Bacia Plástica Média 6 LITROS - Bacia plástica, em material virgem de primeira qualidade, modelo canelada, reforçada, capacidade 6 litros.			
09	100	UNIDADE	Balde Grande 10 LT (plástico, reforçado, com alça em arame galvanizado)			
10	100	UNIDADE	Balde Preto 15 lts (plástico, reforçado, com alça em arame galvanizado)			
11	600	PACOTE	Bexigas Balão de Látex , TAMANHO IV' 09, APROXIMADAMENTE 22,86 CM INFLADO, CORES SORTIDAS. Pacote com 50 unidades			
12	30	UNIDADE	Bandeja em Aço Inox SOFISTICADA PARA EVENTOS RETANGULAR 35X20CM, com alça, borda elevada. Finalidade servir líquidos e alimentos.			
13	30	UNIDADE	Bandeja Média em Alumínio boa qualidade, resistente, formato retangular. Comprimento: 53cm; largura: 40cm; altura: 2cm.			
14	15	UNIDADE	Bandeja Grande Para Alimentos , alumínio, com capacidade de 7 litros, na cor natural, com dimensões: Internas: 70x300x350mm; Externas: 605x400x92mm; sem tampa; matéria-prima: PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Indicado para contato direto com alimentos e para uso em temperaturas abaixo de 0°C			
15	30	UNIDADE	Bandeja Plástica Bacia de plástico grande, canelada 32 litros - medidas: 47,5cmx20 cm			
16	200	UNIDADE	Bateria Alcalina 9V 500 MILIAH TAMANHO 6LR61 ATENDE ANSI 1064A / IEC 6LR6			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

17	100	UNIDADE	Bateria CR 2032, 3V Composição: Dióxido de manganês, grafite, lítio, carbonato de propileno, perclorato de lítio e 1,2-dimetoxietano Cartela com 5 unidades.			
18	100	UNIDADE	Bateria Moeda 20 34			
19	60	UNIDADE	Bule para Café , em alumínio, com tampa, com capacidade para 05 litros.			
20	30	UNIDADE	Canecão Grande 05 LT Alumínio, cabo de madeira, 20 cm de diâmetro, 18 cm de altura, 0,34kg vazio.			
21	1000	UNIDADE	Cloro 05 Litros Galão de 5 Litros de Cloro Ativo Concentrado 5% da Divisão. Limpeza de pisos azulejos e superfícies laváveis.			
22	200	UNIDADE	Coador de Pano para café, malha de algodão, tamanho G (16 x 27 cm), com cabo de madeira e arame galvanizado			
23	200	UNIDADE	Coador de Pano p/ café - tamanho médio, com profundidade de 20 cm, confeccionado em flanela 100% algodão, confeccionado em flanela 100 % algodão, cabo de madeira e arame galvanizado, profundidade 20 cm			
24	200	CAIXA	Coador de Café , Descartável, material: papel, tamanho: 103, características adicionais: dupla costura, celulose, isento de impureza.			
25	50	UNIDADE	Colher de Arroz , em inox, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, linha hotel.			
26	1000	PACOTE	Colher de Plástico Descartável Resistente, Poliestireno Atóxico, Pigmento Atóxico, Suporta Max 100° C, Em Conformidade C / As Normas ABNT			
27	150	UNIDADE	Colher Média , inteira em aço inoxidável, de primeira qualidade.			
28	30	UNIDADE	Concha Média reforçada em aço inox, cabo inteiriço, sem emendas.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

29	30	UNIDADE	Condicionador para Cabelos 300 ML			
30	20	JOGO	Conjunto para Mantimento em alumínio com 05 latas M, G, GG, tampas com fechamento em rosca			
31	500	UNIDADE	Copo Americano de vidro, 200 ml			
32	30	UNIDADE	Copo De Alumínio Aço Inox, 02 LTS			
33	2500	UNIDADE	Copo plástico descartável 200 ML C/ 100 Transparente/Branco			
34	500	UNIDADE	Copo Plástico para Caldo C/100 (resistente)			
35	2000	UNIDADE	Copos Descartáveis (Café) 50ml C/100 UND Branco/Transparente Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 50ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; A embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis,			
36	2000	UNIDADE	Desinfetante C/ 05 LT (para uso geral, concentrado, componente ativo, boa qualidade, embalagem de 05 lt, rótulo do produto e data de validade)			
37	2000	UNIDADE	Detergente neutro , super concentrado em pó, limpador geral, sem corante, sem perfume, com tensoativo biodegradável, para limpeza de superfícies, pisos e paredes, para remoção de sujeira pesada de gorduras e ceras. Acondicionado em frasco de 500 gramas e em caixas de papelão que suporte empilhamento. Com registro no ministério da saúde, ficha de segurança técnica e ficha técnica.			
38	3000	UNIDADE	Detergente Líquido 500 ML em plástico, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			louça e talheres, frasco com 500 ml.			
39	30	UNIDADE	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE PLÁSTICO GRANDE Furos menores que não deixam a massa cair fora do recipiente Dimensões Comprimento: Com a alça 36cm ; Largura: 31cm Altura: 13,5cm Diâmetro interno: 27,5 cm Material: Plástico			
40	200	UNIDADE	ESCOVA DE UNHA COM ALÇA ERGONÔMICA E CERDAS NYLON DIMENSÕES DO PRODUTO: TAMANHO (CxLxA): 10 x 4 x 2 PESO: 49 grs			
41	80	UNIDADE	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA Dimensões do item C x L x A 30.5 x 7.6 x 2.5 centímetros Material do cabo: Plástico. Com cerdas.			
42	20	UNIDADE	ESPUMADEIRA GRANDE INOX (boa qualidade, resistente) Feito em aço inox Resistente e fácil de limpar Furação para pendura. Dimensões do item C x L x A 18 x 12 x 389 milímetros Peso do produto 0.1 Gramas			
43	750	UNIDADE	ESPONJA DE AÇO (1ª linha, embalagem com identificação do produto) Com 8 unidades Dimensões do produto 16 x 7.5 x 17 cm; 0.06 g. Composição e informações do fabricante estampada na embalagem.			
44	500	UNIDADE	ESPONJA DUPLA FACE 12cm de cmp, por 09 cm de largura. Altura 3cm. Espuma de poliuretano Tipo de abrasão: Fibra sintética com abrasivo Peso: 5.2 g Dupla face: Sim. composição e informações do fabricante estampada na embalagem.			
45	100	UNIDADE	FACA DE MESA INOX Espessura 2 mm Dimensões Lâmina: 10,6 cm - Cabo: 10 cm.			
46	80	UNIDADE	FACA PARA COZINHA (lâmina de aço inoxidável 4110, dureza de 54 a 56 r.c. e comprimento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			<p>de 9", tendo cabo em polipropileno com proteção antibacteriana, acabamento texturizado.</p> <p>Os talheres deverão apresentar a marca e/ou fabricante gravada na face dorsal do cabo, acabamento perfeito, isento de rebarbas, arestas cortantes ou quaisquer outros defeitos, cabo em polipropileno com proteção antibacteriana, boa qualidade, resistente).</p>			
47	30	UNIDADE	<p>FILTRO DE BARRO DE 03 VELAS Características: Filtro de barro com capacidade de armazenar 10 litros de água em cada reservatório (20 Litros). Durabilidade e qualidade água naturalmente fresca e saudável, feito à mão em argila e reduz impurezas presentes na água. Especificação do Filtro: Produto com certificação INMETRO em purificação. Medidas: Altura 61 cm e Diâmetro 24 cm. Peso: aprox. 13,3 kg. Itens incluso: 01 Manual de uso e montagem (produto de fácil montagem). 03 Velas tradicional (velas com porcas e arruelas de vedação). 03 Boias para duplicar a capacidade do filtro. 01 Torneira. 01 Reservatório superior. 01 Reservatório inferior. 01 Tampa.</p>			
48	300	UNIDADE	<p>FLANELA MÉDIA 38 X 48mm em algodão, na cor branca, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados.</p>			
49	30	UNIDADE	<p>FORMA PARA BOLO GRANDE em alumínio, alta med.44,2 x 30,6 x 6,6cm.</p>			
50	10	UNIDADE	<p>FRIGIDEIRA GRANDE em Alumínio com Revestimento Interno Antiaderente. Dimensões do produto: Espessura mínima do alumínio: 2mm. Diâmetro aproximado 45cm.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

51	20	UNIDADE	FRUTEIRA GRANDE Fruteira de Aço para Cozinha G: Com 03 bandeja no formato quadrado com orifícios para aumentar a ventilação, 04 (quatro) arte para sustentar as bandejas rodinhas para facilitar a locomoção; · Dimensões mínimas: Altura: 0,90 cm; Comprimento: 0,34 cm; Largura: 0,32 cm; Garantia mínima de 01 ano.			
52	100	UNIDADE	GARFO MÉDIO INOX CABO PLÁSTICO Especificações: Garfo de mesa, medindo aproximadamente 22cm, com cabo em plástico. Embalagem com 12 unidades.			
53	30	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA 1 LT (com capacidade mínima de 1 lt, ampola de vidro, tampa de rosca, boa qualidade, resistente) Dimensões do item C x L x A 11 x 14 x 30 centímetros. para manter a temperatura, podendo manter até 12h quente ou 24h frio. Garantia mínima de 03 meses.			
54	40	UNIDADE	GARRAFA TÉRMICA 5 LT (com capacidade mínima de 5 lt, ampola de vidro, tampa de rosca, boa qualidade, resistente) Dimensões do produto 19.8 x 19.8 x 30.4 cm; 666 g. Conserva até 06 horas. Sistema de alta pressão; Corpo em aço inox; Garantia mínima de 03 meses.			
55	500	UNIDADE	Colher de chá inteira em aço inoxidável, de primeira qualidade			
56	500	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA DECORADO TAMANHO: 23,5 X 23,5 CM, PACOTE com 50 UNIDADES.			
57	80	UNIDADE	ISQUEIRO GRANDE (1ª qualidade) Possui selo holográfico do INMETRO. Tipo de isqueiro: Pedra. Tipo de refil: Butano. Com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			acondicionado de forma adequada.			
58	30	UNIDADE	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE 1,5 L Alça de vidro na mesma cor da jarra; Alta qualidade; Ideal para servir bebidas; Fácil de Limpar; Capacidade: 1,5 litros; Medida mínima de 23x10cm.			
59	35	UNIDADE	JARRA PLÁSTICA 5 LT Jarra de Água de Plástico - Conteúdo no mínimo as seguintes especificações: Capacidade de 5 Litros; Robusto; Material em Polietileno; Material Transparente; Alça da base resistente; Composto por base e tampa, onde a tampa não se solta fácil ao servir o líquido.			
60	30	UNIDADE	JOGO DE XÍCARA P/ CAFÉ 6 PCS (com pires, 6 xícaras, de louça branca, boa qualidade, resistente tamanho médio) Contendo no mínimo as seguintes especificações: Xícaras com medida mínima de 50 ml 06 x 3,5cm (Ax D), com Pires. Jogo contendo 06 peças de xícaras e 06 peças de pires. na cor branca.			
61	100	UNIDADE	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 46 w 127V 6.400K E27 – FS14616.			
62	150	UNIDADE	LIMPA CERAMICA, AZULEIJO E REJUNTES 1 LITRO para Limpeza Pesada, Original - Composição: Alquil. benzeno sulfonato de sódio, solvente, coadjuvantes, sequestrante, corante, água, perfume e conservante. - Embalagem: Frasco com 1 LITRO			
63	350	VIDRO	LIMPA VIDROS C/ 500 ML COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO 29%, ALCOOL ETOXILADO; ÉTER GLICÓLICO; ALCOOL ETÍLICO 96°GL; FRAGÂNCIA; ÁGUA ABRANDADA; MONOETANOLAMINA 99%			
64	300	VIDRO	LIMPADOR DE ALUMINIO Concentrado, base água,			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			ecológico, biodegradável, validade mínima 12 meses a partir da data de entrega, embalagem 500 mL.			
65	500	FRASCO	LIMPADOR MULTI-USO INSTANTÂNEO 500 ML CONCENTRADO COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCOOL LAURIL ETOXILADO, COADJUVANTE, ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRAEITICO, SEQUESTRANTE, FRAGÂNCIA, ESSÊNCIA E ÁGUA.			
66	100	UNIDADE	LIXEIRA GRANDE COM TAMPA COM PEDAL 60L Descrição completa: LIXEIRA 60 LITROS, COM PÉS DE METAL, COM TAMPA E PEDAL.			
67	100	UNIDADE	Lixeira De Plástico reforçada de 15litros c/tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) e lateral fechada.			
68	50	UNIDADE	LIXEIRA TELADA P LIXEIRA PLÁSTICA; CESTO TELADO PARA LIXO, TAMANHO PEQUENO, FORMATO BALDE (CÔNICO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 (+/- 2) CM DE DIÂMETRO SUPERIOR X 28 (+/- 2CM) DE ALTURA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS (+- 1 LITRO), CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE.			
69	50	UNIDADE	LUSTRA MÓVEIS C/ 200 ML frescor de lavanda, brilho seco, composição: cera microcristalino cera de parafina, silicone, emulsificante, espessantes, derivado de isotiazolinona, solvente alifático, fragrância e água.			
70	500	PAR	LUVA P Descrição: confeccionada em látex natural, revestida internamente com algodão, frisos antiderrapantes, anatômico, cano longo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

71	1000	CAIXA	MARMITEX DESCARTAVÉIS N.º 08 REDONDO C/100 UND Dimensões do produto 20 x 20 x 6 cm; 1.14 Quilogramas.			
72	60	UNIDADE	MULTINSETICIDA DE 300 ML AEROSOL para combate de aranhas-marrons, baratas, carrapatos, cupins, formigas e pulgas. com ação residual de até 60 dias depois da aplicação e efeito dominó. com spray tipo gatilho. Princípio Ativo: Fipronil 2,5%, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.			
73	80	UNIDADE	PÁ DE LIXO COM CABO (plástica) Pá de lixo com aparador em plástico, medindo aproximadamente 20 x 55 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm.			
74	500	PACOTE	PALITOS DE CHURRASCO C/500 unidades no tamanho de 40cm.			
75	500	CAIXA	PALITOS DE DENTE TAMANHO 1 curto, fino, feito em madeira caixa c/100 palitos.			
76	30	UNIDADE	PANELA ALUMÍNIO M BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE DE 12 LITROS AS ALÇAS NÃO PODEM CONTER MADEIRA.			
77	30	UNIDADE	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 40 (DIÂMETRO DA PANELA) ALTURA MÉDIA DE 15CM, CAPACIDADE DE 14 LITROS, COM TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO, PEGADOR DA TAMPA EM PLÁSTICO BAQUELITE, 02 ALÇAS EM MADEIRA PRESAS COM ALUMÍNIO E DOIS REBITES REBATIDOS CADA CABO			
78	20	UNIDADE	PANELA DE PRESSÃO 10 LT em Alumínio polido (capacidade 10 lt, boa qualidade) Com pegador em material atérmico; Com válvula e trava de segurança; Borracha de vedação; Com registro do INMETRO; Garantia de fabricação; Com selo contendo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			a composição e informações do fabricante.			
79	150	UNIDADE	Pano De Prato , alvejado, 30 X 50cm, em algodão, estampado de primeira qualidade, com bordas em acabamento de overloque.			
80	300	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO Rolo de 45 cm X 7,5 m. Produto de alta qualidade, para uso doméstico em preparos de comidas ou para embalar alimentos. Alumínio reciclável e não perecível.			
81	1000	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO C/ 64 ROLOS BRANCO (folha simples, texturizado, macio, não reciclável, 100% celulose, picotado, fragrância neutra, rolo com 60mx10cm).			
82	2000	PACOTE	PAPEL TOALHA BANHEIRO BRANCO (mãos) alta absorção, para secagem de mãos e utensílios medindo aprox. 21 X 22 cm, 2 dobras, Pacote com 02 unidades.			
83	800	UNIDADE	PAPEL TOALHA ROLO PACOTE branco, absorvente, para secagem de mãos e utensílios domésticos, pacote C/ 2 unidades, tamanho 19x22cm.			
84	500	CAIXA	PEDRA SANITARIA PARA BANHEIRO Pedra sanitária para inibir odores em vasos sanitários, simples, com haste em plástico para sua fixação no vaso. Caixa contendo 1 unidade.			
85	30	UNIDADE	PENEIRA COM CABO PARA COZINHA, MÉDIA. Peneira aramada em aço inox, com cabo, malha fina, diâmetro de 18 cm.			
86	500	UNIDADE	PILHA MÉDIA "C" ALCALINA Pilha alcalina - especificação: pilha alcalina, média tipo c.			
87	500	UNIDADE	PILHA PALITO AAA ALCALINA Descrição: Tipo AAA Cartela com 04 unidades; Adequada à Resolução nº 401/2008 - CONAMA Indicação expressa do nome do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			fabricante; Indicação de prazo de validade não inferior a um ano, contado da data de recebimento definitivo.			
88	500	UNIDADE	PILHA PEQUENA AA ALCALINA Descrição: Tipo AA Cartela com 02 unidades. Tensão: 1,5 V Adequada à Resolução nº 401/2008 – CONAMA Indicação expressa do nome do fabricante; Indicação de prazo de validade não inferior a um ano contado da data de recebimento.			
89	20	PEÇA	PORTA PAPEL TOALHA INOX (cozinha) Suporte para papel toalha, interfolha 2/3 dobras, dimensões 20 x 27, na cor branca para 1.000 folhas.			
90	30	UNIDADE	POTE DE PLÁSTICO Pote de plástico 5 litros com tampa. Material resistente. Caixa Plástica com Tampa Pró produzida 100% em plástico polipropileno. Ideal para organizar, preparar e acondicionar os alimentos. São empilháveis, com ou sem a tampa. Podem ser utilizadas no freezer. Dimensões: 16x32x13,5cm.			
91	20	UNIDADE	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE DE 2 LTS Pote recipiente de vidro, quadrado ou retangular, com tampa e boa vedação. Com capacidade mínima de 2 litros.			
92	300	UNIDADE	PRATO DE VIDRO liso, sem relevos ou desenhos. Material: Vidro Forma: Redonda Diâmetro: 22 cm Comprimento x Altura: 22 cm x 3 cm.			
93	1000	PACOTE	PRATOS DE PLÁSTICO DESCARTAVEIS em material plástico de poliestireno, cor transparente, com aproximadamente 20 cm de diâmetro. Embalagem primária em pacotes plásticos com 100 unidades.			
94	100	PACOTE	PRENDEDOR DE ROUPAS PLÁSTICO Embalagem: plástica contendo 12 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			Dimensões do item C x L x A 8.5 x 2 x 1.3 centímetros.			
95	30	UNIDADE	RALADOR DE INOX MÉDIO 4 FACES EM INOX 25CM.			
96	100	PACOTE	REFIL DE LENÇO UMIDECIDO C100 28CM X 30CM. Com textura que facilita a limpeza. Composição: 65% viscose e 35% poliéster.			
97	15	UNIDADE	RELOGIO DE PAREDE 30 CM formato circular ou quadrado, de cor clara e funcionamento a base de Pilha AA.			
98	100	UNIDADE	RODO DE 40 CM Material resistente, com duas lâminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 40 cm e cabo de madeira revestida em plástico.			
99	100	UNIDADE	RODO DE 60 CM Rodo Material resistente, com duas lâminas paralelas de borracha natural fixadas em base de plástico rígido medindo 60 cm e cabo de madeira revestida com plástico.			
100	100	UNIDADE	ROLO DE SACOLA PICOTADA 25X35 25X35Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 25x35 para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 800 sacos.			
101	100	UNIDADE	ROLO DE SACOLA PICOTADA Bobina Plástica Picotada – Composição: Transparente, picotada medindo 30x50 para armazenamento de alimentos à temperatura de 0 à 18°C, com aproximadamente 800 sacos.			
102	500	PACOTE	SABÃO EM BARRA C/ 5 UNIDADES Glicerinado Neutro - Composição: Sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante e água. Embalagem: Plástica. Pacote contendo 5 unidades de 200 gr.			
103	200	UNIDADE	SABONETE 90 GR Composição: Sabão base de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, glicerina, cloreto de sódio, óleo semente de girassol, carbonato de sódio, dióxido de titânio, Cl 12490. Embalagem unitária de 90 gr.			
104	350	VIDRO	SABONETE LÍQUIDO 500 ML Sabonete Líquido cremoso concentrado, com Fragrância, antisséptico, na embalagem deverá constar a data de fabricação, de validade e número do lote.			
105	1000	UNIDADE	SACO ALVEJADO GRANDE (branco) Saco alvejado, extra aberto, na cor branca, grande, 100% algodão, não perecível. Fechado, medindo aproximadamente 50 x 70 cm, com peso aproximado de 125 gr. De Excelente Qualidade.			
106	1472	PACOTE	SACO DE LIXO 100 LT C/ 100 UNIDADES REFORÇADO Saco Plástico para Lixo - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 100 litros, medindo aproximadamente 105cm X75cm - Embalagem: Pct plástico contendo 100 unds.			
107	1500	PACOTE	SACO DE LIXO 30 LT C/ 100 UNIDADES REFORÇADO Saco Plástico para Lixo - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 30 litros. Medindo aproximadamente 62cm X 59cm- Embalagem: Pct plástico contendo 100 unds.			
108	1490	PACOTE	SACO DE LIXO 50 LT C/ 100 UNIDADES REFORÇADO Saco Plástico para Lixo - Composição: Polietileno, uso exclusivo para lixo, resistente. PRETO, 8 micra. - Capacidade: 50 litros, medindo aproximadamente 63cm X80cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			- Embalagem: Pct plástico contendo 100 unds.			
109	30	FRASCO	SHAMPOOO 300 ML adulto para uso diário, com ph balanceado, fórmula sem sal e ativos que atuam suavemente sobre os cabelos proporcionando uma hidratação profunda. Composição: aqua, sodium laureth sulfate, cocamidopropyl betaine, cocamide dea, parfum, glycerin, polyquarternium - 10, peg - 14m, acrylates/c10-30 alkyl acrylate crosspolymer, methylparaben, disodium edta, guar hydroxypropyltrimonium chloride, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, ci 19140, malpighia glabra extract, punica, granatum extract, sodium hydroxide, ci 14720, peg - 150 distearate, dimethicone copolyol. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica com tampa flip top contendo 300 ml. Deverá constar na embalagem: marca, dados de identificação do fabricante, modo de usar, precauções, composição e código de barras			
110	200	UNIDADE	SODA CAUSTICA 900 GR embalagem de 900gr, produto de boa qualidade com data de validade de 4 meses a contar da data da entrega.			
111	20	UNIDADE	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ GRANDE: Confeccionado em material resistente de aço inoxidável podendo ser para filtro nº102 ou 103. Marca: MM			
112	50	UNIDADE	SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVÉIS DE 200 ML INOX Copos de 180 a 200 ml com diâmetro de até 7 cm; Capacidade de 100 copos; Dimensões (C x A x L) - 7,5 x 45 x 7,5 cm Peso: 550g 2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			parafusos e 2 buchas para instalação.			
113	50	UNIDADE	SUPOORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS DE CAFÉ INOX copos de 50 ml com diâmetro de até 5,5 cm; Capacidade de 100 copos; Dimensões (C x A x L) - 5,5 x 45 x 5,5 cm Peso: 550g 2 parafusos e 2 buchas para instalação			
114	200	UNIDADE	SUPOORTE REFIL DE SABONETE LÍQUIDO 500 ML suporte para sabonete líquido dispenser, em material plástico ABS.			
115	15	UNIDADE	SUQUEIRA DE VIDRO RESISTENTE TRANSPARENTE COM PÉ CAPACIDADE DE 7,5 LTS Dimensões do item C x L x A 25 x 25 x 35 centímetros. Com torneira e tampa.			
116	100	UNIDADE	TAÇA DE VIDRO TRANSPARENTE RESISTENTE PARA SUCO/ÁGUA PEQUENA, MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 300ML, LISA, TRANSPARENTE.			
117	500	MTS	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO (transparente ou estampada) PLASTICA MEDIDA 1,5 X1,5M.			
118	200	UNIDADE	Toalha de Rosto felpuda, 100% algodão, pré lavado e pré encolhido, lisa, garantia de absorção e durabilidade, 50 cm x 95 cm (tolerância máxima 2%), cor: branca.			
119	200	PACOTE	TOUCAS DESCARTAVEIS C/100 com elástico, branca, atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, com certificado de qualidade. Embalagem contendo 100 unidades. Produto de excelente qualidade.			
120	30	UNIDADE	TRAVESSA DE VIDRO GRANDE RESISTENTE AO CALOR Travessa Retangular de Vidro (Borossilicato) que			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			comporta 2200 ml, e tem peso de 1,312KG.			
121	150	UNIDADES	VARAL MULTIUSO DE AÇO RESVESTIDO C/20 METROS.			
122	200	UNIDADE	VASSOURA DE PÊLO VASSOURA, PELO SINTÉTICO PLÁSTICO 30 CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MÍNIMO 1,20M, CABO REFORÇADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, (CABO DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).			
123	80	UNIDADE	VASSOURA DE VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE. VASSOURA PARA LIMPEZA e higienização de vaso sanitário vassourinha vaso sanitário escova sanitária plástico tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas em formato circular e formato anatômico que acessa todos os cantos. cabo e cepa de plástico, com suporte para armazenamento da escova.			
124	80	UNIDADE	VASSOURA PARA LIMPAR TETO VASSOURA DE BRUXA LIMPA TETO vassoura de sisal com cabo longo em madeira com tamanho mínimo de 2 metros.			
125	100	UNIDADE	VASSOURA PIAÇA VA (grande, de 1ª qualidade, Nº 05) Base triangular, revestida de flange de metal, medida da base da vassoura onde encaixa o cabo deve ser de 16 cm, cerdas medindo aproximadamente 140 mm de comprimento e 5mm de largura de 1 mm de espessura. O cabo deverá ter 1,2 m de comprimento e 2,5 cm de diâmetro.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

126	60	UNIDADE	VELA PARA FILTRO VELA PARA FILTRO DE BARRO OU PLASTICO COM CARVÃO ATIVADO DUPLA AÇÃO, PAREDE MICRO FIBROSA DE 0,5 A 1,0 MICRON, ALTURA 10 CM X 5,5 DIAMENTRO X PARAFUSO 4 CM.			
127	20	UNIDADE	TORNEIRA para filtro de barro. FABRICADA EM POLIESTIRENO, NA COR MARROM, COM BORRACHAS DE VEDEÇÃO EM PVC ATÓXICO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. TEMPERATURA 100° CELSIUS POR NO MINIMO 20 MIN, CAPACIDADE DE 600 ML, ALTURA MINIMA 30MM, DIAMENTRO DE 200MM.			
128	50	UNIDADE	BALDE 100 LT , com tampa, puxador e rodas.			
129	50	UNIDADE	BICABORNATO , saco 25 kg. pó cristalino ou branco, estável ao ar seco, mas decomposto por ar úmido ou aquecimento, desprendendo gás carbônico a partir 50°C e a 100°C converte em carbonato de sódio. (barrilha). Em solução aquosa começa a decompor-se lentamente a partir de 20°C.			
130	20	Unidade	CORO GRANULADO 10 Kg. Validade: 2 anos após a data de fabricação.			
131	20	UNIDADE	SULFATO 25 Kg. SULFATO DE ALUMINIO C-30 ISENTO GRANULADO Descrição: Sólido em forma de grânulos de diferentes tamanhos, de coloração creme. Nome Químico: Sulfato de Alumínio N° ONU: N.A Sinônimo: Sulfato de Alumínio Hidratado ou Alúmen N° de Risco: N.A Peso Molecular: 342 g/mol (anidro) Características Aparência Granulado Branco a Lev. Amarelado Teor de Alumínio (Al ₂ O ₃) 15,00 – 17,00% Ferro			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			<p>total Solúvel como Fe₂O₃ Máx. 0,40% Acidez como H₂SO₄ Máx. 0,50% Basicidade como Al₂O₃ Máx. 0,40% Insolúveis em água Máx. 5,0% Material passante na peneira 16 mm 100% Material passante na peneira 1 mm 15% Armazenamento: Armazenar em sua embalagem original, fechado e devidamente identificado, em ambiente seco, ventilado, coberto e protegido do sol e substâncias incompatíveis. Aplicações: TRATAMENTO DE ÁGUA PARA USO HUMANO.</p>			
132	300	UNIDADE	<p>CERA LIQUIDA 850 ML (cores variadas). Cera Líquida Incolor, 850ml - Especial para superfícies de pedra (Brilho instantâneo e Renovável), elaborada com ativos especiais e aditivada com polímero acrílico metalizado, proporcionando proteção e brilho intenso renovável. Utilizar em superfícies revestidas em pedra, exceto cerâmicas vitrificadas, carpetes de madeira, granitos e porcelanatos. Composição: Parafina, carnaúba, dispersão acrílica metalizada, álcool laurílico 7 EQ, alcalinizante, plastificante, agentes formadores.</p>			
133	20	PACOTE	<p>SAQUINHO PARA PIPOCA, tamanho médio c/500 unid. SAQUINHO DE PAPEL, 08 CM LARGURA X 14CM COMPRIMENTO.</p>			
134	100	PACOTE	<p>COPO PARA CALDOS, plástico incolor, resistente, 250 ml c/50 unid. Copo descartável com capacidade de 250ml, sem furos com tampa, plástico, incolor, Ideal para sopas, caldos e outras preparações quentes. acondicionados em mangas. refrigerante, devera obedecer a NBR 13230/2008 da</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			ABNT, pacote com 50 unidades cada. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada. temperatura máxima para uso e de até 100°C.			
135	100	PACOTE	COPO PARA CALDO , térmico isopor 240 ml c/100 unid. COM TAMPA. Copo descartável com capacidade de 240ml, sem furos com tampa, plástico, incolor, ideal para sopas, caldos e outras preparações quentes. acondicionados em mangas. refrigerante, devesa obedecer a NBR 13230/2008 da ABNT, pacote com 50 unidades cada. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada. Temperatura máxima para uso e de até 100°C.			
136	20	UNIDADE	Forma em alumínio , própria para torta/ pudim e outros doces e bolos com furo central, tamanho número 28			
137	30	UNIDADE	Pote de plástico 10 litros com tampa Material resistente			
138	100	UNIDADE	Prendedor de roupas: Descrição: resistente, em madeira. Embalagem: plástica contendo 12 unidades.			
139	100	UNIDADE	REFIL DE LENÇOS UMEDECIDOS C/450 UND NÃO CONTEM ÁLCOOL.SUAVE FRAGRÂNCIA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.			
140	20	UNIDADE	Frigideira em Inox com Cabo - Contendo no mínimo as seguintes especificações: Frigideira produzida em puro Aço Inox; Capacidade mínima para 2,5 Litros; Medida mínima de diâmetro de 30 cm; Fundo triplo, sendo este formado por 01 camada de Aço Inox 0,6 mm, 02 Camadas de Alumínio 03 mm e 03 de Aço Inox 0,5mm, garantindo assim melhor difusão do calor no interior da panela, distribuindo o calor uniformemente, proporcionando um cozimento mais rápido e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

			uniforme economizando energia, deixando os alimentos aquecidos por mais tempo; Resistente; Material do pegador tipo Cabo Maciço rebitado em Inox; Acabamento polido que proporciona alto brilho; Garantia mínimas de 12 meses contra defeito de fabricação; Lavável em lava louças; Dimensões Aproximadas: Altura 12,20 Centímetros X Largura 21,30 centímetros X Profundidade 40,30 Centímetros.			
141	150	PAR	LUVA M Descrição: confeccionada em látex natural, revestida internamente com algodão, frisos antiderrapantes, anatômico, cano longo.			
142	150	PAR	LUVA G Descrição: confeccionada em látex natural, revestida internamente com algodão, frisos antiderrapantes, anatômico, cano longo.			
				VALOR TOTAL:		

VALOR GLOBAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

ANEXO VII

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, através de seu representante legal o Sr. (a) _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de 2022.

Nome legível
Qualificação
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VIII

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE SIMONÉSIA/MG, com sede administrativa na XXXXXXXXXXXX, nº XX, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.385.120/0001-10, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Marinalva Ferreira, portadora do RG nº xxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório xx/2022, Pregão Presencial xx/2022, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios domésticos e correlatos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Simonésia e suas Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência em atendimento às necessidades de Secretarias e demais setores vinculados à Prefeitura Municipal de Simonésia/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de prestação de serviços a ser executada durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

5.2. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.3. O Setor de Compras do Município de Simonésia/MG, solicitará a prestação de serviços, por meio de Ordem de Fornecimento, que será enviada após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.4. As empresa(s) detentora(s) dos preços registrados, serão responsável(is) pela imediata correção dos serviços porventura executados de forma incompatíveis com as especificações constantes desse Termo.

5.5. O recebimento e a conferência dos serviços serão realizados pelo Secretário Municipal de Administração ou servidor por ele designado, o qual atestará a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

5.6. O objeto será executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir os critérios para entrega do objeto, não sendo aceito se estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.2. São obrigações do município:

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

7.2. O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

7.2.1. No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Simonésia para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

8.1.1. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

8.1.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.1.3. Fica facultado ao Município de Simonésia realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

8.1.4. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

8.1.5. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

9.5.1. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

9.6. Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

10.3. A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

10.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não cumprir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.5. O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

10.6. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.7. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

12.2. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

12.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.2.2. O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

12.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.1. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

12.4. O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

12.4.1. As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

12.4.2. Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C NPJ: 18.385.120/0001-10

12.4.3. A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

12.5. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Simonésia, xx de xxxxxx de 2022

Marinalva Ferreira
Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

Testemunhas:

Nome
CPF: